



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 200, DE 05 DE AGOSTO DE 1991.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A UNIMED DO VALE DAS ANTAS.**

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefito Municipal de
Vila Flores.

Faço sabere que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a UNIMED DO VALE DAS ANTAS, Sociedade / Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., CGCMF 092.128.610/0001-93 com sede a Rua Duque de Caxias, 353 - Casca/RS, com a finalidade de assistência a saúde dos servidores e seus dependentes.

ART. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Convênio a ser firmado.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão sob rubricas próprias constantes da Lei Orçamentária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - A presente Lei passará a vigorar a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aós 05 de agosto de 1991.

Fot Efetuada a publicação
Em 05 / 08 / 1991


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal